



**ATA N.º 15/2026**

**DATA: 21/04/2026**

**Mandato 2025/2029**

**JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS**

**PRESENCAS:**

<b>Órgão Executivo:</b>	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Ana Rita Palama Gregório
Tesoureiro	José Eugénio Machado

**Hora de abertura: 9.00 horas**

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos.

**Sessão Extraordinária de 21/04/2026**

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu extraordinariamente o Órgão Executivo na sede da Junta de Freguesia, eram 09.00h horas quando o Sr. Presidente deu início à reunião, começando pela seguinte ordem de trabalhos;

**Ordem do Dia**

**1.º Propostas:**

**N.º 18/26 - Nutriolivo**

**N.º 19/26 - José Carlos R. Rita**

**N.º 20/26 - Rolearmais**

**N.º 21/26 - J S Alumínios**



N.º 22/26 - Prosegur

N.º 23/26 - AC&Filhos

N.º 25/26 - Sorriso ao quadrado

## 2.º Proposta n.º 24/26 - Homologação SIADAP

1.1 - Considerando que é competência própria da Junta de Freguesia, autorizar a realização da despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.ª/1-h, anexo 1 à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas por todo o executivo as propostas n.ºs 18/26, 19/26, 20/26, 21/26, 22/26, 23/26 e 25/26.

PROPOSTA N.º 18/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18.ª/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Nutriolivo- Nutrição e Maquinaria Mara Agricultura LDA contribuinte n.º 506296849**, com sede em Zona Industrial, lote 32, 33, 7860-076 Moura.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 20 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias



/ António Fernando Limpo Moita/



PIAS - SERPA

## PROPOSTA N.º 19/2026

### Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18:/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **José Carlos Ramalho Rita, contribuinte n.º 221624430**, com sede em Zona de atividades Económicas de Pias, lote 25, 7830 Pias.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 15 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Lampo Moita/





## PROPOSTA N.º 20/2026

### Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18:/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e conseqüente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Rolearmais-contribuinte n.º 500883750**, com sede em Parque Rolear, sítio do Areal Gordo, apartado 530,8001-906, Faro.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 20 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias



/ António Fernando Limpó Moita/



## PROPOSTA N.º 21/2026

### Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18:/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;


Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **JS Aluminios-contribuinte n.º 515293903**, com sede em Zona de atividades Económicas de Pias, 7830-Pias.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 20 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

  
/ António Fernando Lima Moita/



PROPOSTA N.º 22/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18:/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Prosegur Alarmes Dissuação Portugal Unipessoal Lda- contribuinte n.º 513523944**, com sede em Avenida de Berna,54B,1050-043 Lisboa.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 20 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias



/ António Fernando Limpo Moita/



PROPOSTA N.º 23/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18:/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

- 1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;
- 2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **AC& Filhos-Pirotecnica- contribuinte n.º 504106880**, com sede em Rua dos Pirotécnicos- Souto do Meio 2420-158 Caranguejeira- Leiria.
- 3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 21 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias



/ António Fernando Lúmpo Moita/



PROPOSTA N.º 25/2026

Considerando que:

É competência própria da Junta de Freguesia autorizar a realização de despesa, independentemente do seu montante, conforme dispõe o art.º 18:/1-h, anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Considerando que as peças do procedimento são aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, conforme o disposto do art.º 40/2 do código da Contratação Pública, adiante designada por (CCP), aquele que tem competência para autorizar a despesa;

Considerando que o número de entidades a convidar compete igualmente ao Órgão competente para a decisão de contratar, cf. determina o art.º 20.º, n.º 1 alínea d) do CCP;

Assim, em face do exposto proponho ao Órgão Executivo:

1.º A autorização de abertura do procedimento e consequente realização da despesa;

2.º Que seja convidada a apresentar proposta ao procedimento, à firma **Sorriso ao Quadrado**-Animação, Eventos e Serviços **contribuinte n.º 249162482**, com sede em Vila Nova de S. Bento.

3.º Que o júri do procedimento tenha a seguinte constituição: (Não aplicável)

Pias, 21 de abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Pias

/ António Fernando Limpo Moita/



2.1 Ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação (Lei do SIADAP), foi aprovada por unanimidade a proposta n.º 24/2026



**FREGUESIA DE PIAS**

**MANDATO 2025/2029**

**PROPOSTA N.º 24/2026**

**Assunto:** Homologação das classificações do ano de 2025.

Considerando,

- a) O processo de avaliação a decorrer na Freguesia em conformidade com a Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro na sua atual redação (Lei do SIADAP), em conjugação com o Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro;
- b) As classificações atribuídas aos trabalhadores com avaliação efetiva ou avaliação por ponderação curricular pelo respetivo avaliador;
- c) Que a Comissão de Avaliação procedeu à harmonização das propostas de avaliação para verificação do cumprimento com as percentagens de diferenciação de desempenho, em cumprimento com o artigo 64.º da Lei do SIADAP;
- d) Que os trabalhadores tomaram conhecimento das classificações atribuídas;
- e) Que compete ao Dirigente Máximo do serviço, homologar as avaliações, de acordo com a alínea e) do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei do SIADAP.

**Propõe-se ao abrigo da alínea e) do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação (Lei do SIADAP):**

- 1) Que sejam homologadas as classificações atribuídas pelo respetivo avaliador e constantes das fichas de avaliação;
- 2) Que seja afixado o respetivo quadro global das classificações da avaliação do desempenho do ano de 2025, por aplicação do SIADAP 3, ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º da Lei do SIADAP;

<b>MENÇÃO</b>	<b>Assistente Operacional</b>	<b>Assistente Técnico</b>
<i><b>Desempenho Muito Bom</b></i>	0	1
<i><b>Desempenho Bom</b></i>	2	0
<i><b>Desempenho Regular</b></i>	4	0



- 3) Que o ato de homologação seja comunicado aos trabalhadores no prazo máximo de cinco dias úteis.

Pias, 13 de abril de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 10.00 horas, da qual para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57.º, da lei 75/2013, de 12 de setembro, artigo 16.º que vai ser assinado por mim, Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 19 de janeiro de 2025, que a subscrevi e pelos membros do executivo; Ana Rita Palma Gregório, Secretária, e o Senhor Presidente da Autarquia, António Fernando Limpo Moita

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.

A Assistente Técnica:

O Presidente:

A Secretária:



**Anexos da Ata n.º 15/2026**

**Documentos que se arquivam em pasta anexa à ata**

Proposta n.º 24/2026 - Homologação das classificações do ano 2025.